EDITAL Nº 02/2020

O Professor Doutor Pedro Paulo Teixeira Manus, Diretor da Faculdade de Direito da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, faz saber que, conforme artigos 183 a 198 do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, se encontra aberto o concurso de Livre-Docência, na área de Direito Processual Civil, Departamento de Direito Civil, Processual Civil e do Trabalho, requerido pelo Prof. Dr. Georges Abboud, dirigido ao Diretor da Faculdade de Direito, no dia 03 de setembro de 2020, atendendo o que dispõe o artigo 185, § 1º do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo.

Nos termos do Regimento Geral da PUC-SP, Art. 184 o (a) interessado (a) deverá preencher os seguintes requisitos:

a) – Pode prestar concurso para obtenção do Título de Livre Docente o Doutor que, à época da inscrição, haja obtido este título há pelo menos 04 (quatro) anos e conte com 05 (cinco) anos de exercício de magistério superior, conforme o Artigo 83 do Estatuto da PUC-SP.

Considerando o período de isolamento social pelo COVID-19 e a realização das atividades remotas, todo o concurso, pelo tempo que durar o isolamento, deverá ocorrer de maneira não presencial, o que inclui o recebimento de material pelos meios eletrônicos e a realização de prova, aula didática e arguição pelas plataformas utilizadas na Universidade.

Para a inscrição ao concurso, serão exigidos os seguintes documentos, conforme artigo 190 do Regimento Geral da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, devendo ser encaminhados de forma digital pelos meios eletrônicos, e quando da volta presencial, o candidato entregará no Expediente da Faculdade de Direito os documentos na forma física para a devida guarda:

I - cópia do diploma de Doutor, devidamente registrado;

II - documentação comprovando o exercício docente;

III - indicação da área de pesquisa/docência do candidato;

IV - exemplares de tese original redigida em português;

V - memorial circunstanciado dos títulos, trabalhos e atividades realizadas, bem como outras informações que permitam avaliação de seus méritos;

VI - Curriculum Vitae na Plataforma Lattes ou equivalente, acompanhado de documentação.

Deverá apresentar o comprovante de pagamento da taxa de Livre-Docência – Professores da PUC-SP.

II – DO CRONOGRAMA DO CONCURSO:

O concurso obedecerá às etapas e datas a seguir:

a) Publicação do Edital: 01/10/2020
b) As inscrições serão realizadas de forma digital pelos meios eletrônicos no período de 16 a 22/10/2020
c) O concurso será realizado nos dias 09, 10 e 11/12/2020;
d) O prazo de encerramento do processo do concurso de Livre-Docência será até 11/12/2020.

III – DO CONCURSO:

1) Serão realizadas as seguintes provas pela Plataforma Microsoft *Teams:*

I - prova escrita que deverá observar: a) tema pertinente a área de conhecimento ou de pesquisa na qual o candidato se inscrever, sorteado entre os 10 (dez), publicados no Edital; b) a duração da prova será de 04 (quatro) horas, com início 01 (uma) hora após o sorteio do tema, a fim de que o candidato possa preparar o conteúdo da prova, valendo-se do material que julgar necessário;

II - arguição pública da Tese que terá: a) apresentação pelo candidato, por 30 (trinta) minutos, de súmula da Tese; b) arguição pela banca examinadora, cabendo a cada examinador, no máximo, 30 (trinta) minutos e igual tempo ao candidato para resposta.

III – a prova didática será uma aula sobre um dos 10 (dez) temas publicados no Edital sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, não coincidente com o tema sorteado para a prova escrita. A prova didática terá a duração máxima de 60 (sessenta) minutos, ministrada em sessão pública.

IV – prova de títulos, que consistirá na avaliação dos seguintes quesitos: a) trabalhos publicados; b) memorial documentado; c) títulos universitários, diplomas e outras distinções universitárias e acadêmicas.

Para cada uma das provas previstas, cada examinador dará nota de zero a 10,0 (dez). Para aprovação, o candidato deverá obter a média aritmética mínima de 8,0 (oito). Parágrafo único - Não será aprovado o candidato que for avaliado com nota inferior a 7,0 (sete) em qualquer das provas.

2) - Pontos a serem sorteados para prova escrita e prova didática:

1. As normas fundamentais do processo civil. A importância dos princípios processuais contidos na Constituição Federal e a sua aplicação no processo civil. Julgamento virtual e julgamento telepresencial e a sua repercussão no processo.

2. Os meios de solução consensual dos conflitos de interesses e a arbitragem como alternativas à jurisdição estatal. Os princípios do acesso à justiça e do juiz natural.

3. A tutela de urgência como instrumento de acesso à justiça. Tutela de urgência e tutela da evidência. A estabilização da tutela antecipada.

4. Os efeitos dos recursos. O efeito suspensivo e a execução provisória. Limites de atuação do juiz. A exigência de caução e o necessitado.

5. As técnicas de padronização das decisões judiciais e a vinculação de juízes e tribunais. A (in)constitucionalidade da vinculação prevista no CPC.

6. Os poderes do juiz. As medidas destinadas à efetivação das decisões judiciais. Medidas indutivas, coercitivas, mandamentais e sub-rogatórias. Limites constitucionais. Os poderes instrutórios e a imparcialidade. Gerenciamento do processo pelo juiz.

7. A coisa julgada como garantia de segurança jurídica. Limites objetivos e subjetivos da coisa julgada. A coisa julgada e a ação rescisória.

8. A execução fundada em título judicial e extrajudicial. Responsabilidade patrimonial e expropriação de bens. Meios de defesa.

9. Os requisitos de admissibilidade do exame do mérito e a prestação jurisdicional plena. Os pronunciamentos judiciais e seu conteúdo. A recorribilidade das decisões.

10. O direito constitucional à prova. Finalidade e destinatário da prova. Ônus subjetivo e objetivo da prova. Distribuição dinâmica do ônus da prova.

3) - Integrantes da Banca Examinadora:

Titulares:
Prof. Dr. Nelson Nery Junior – PUC-SP
Profa. Dra. Teresa Celina de Arruda Alvim – PUC- SP
Profa. Dra. Patricia Miranda Pizzol – PUC-SP
Prof. Dr. Gilmar Ferreira Mendes – IDP
Prof. Dr. Lenio Luiz Streck – UNISINOS

Suplentes:
Prof. Dr. Cassio Scarpinella Bueno – PUC-SP
Prof. Dr. Otávio Luiz Rodrigues Junior – USP

IV – CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da Faculdade.

São Paulo, 1º de outubro de 2020.

Prof. Dr. Pedro Paulo Teixeira Manus
Diretor

Publicado em 1º/10/2020

LUCIANA CARNICELLI HERBST:09043615862

Assinado de forma digital por LUCIANA CARNICELLI HERBST:09043615862
Dados: 2020.10.01 22:24:56 -03'00'